



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**

**DECRETO N 022/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

*“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta **no dia 02/05/2025 (sexta feira)** em face do feriado nacional de 1º de Maio (Dia do Trabalhador), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo urbano, infraestrutura e de segurança pública na qual trabalharão sob regime de plantões sob a coordenação de cada setor competente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

  
**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal